



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	3
LICITAÇÕES.....	3
2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2024 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024.....	4
PROCESSO N.º 33/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 18/2024.....	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2024.....	5
PROCESSO N.º 05/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024.....	5
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº17/2024.....	6
JURÍDICO.....	6
LEI MUNICIPAL 1.767, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	6
“Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.....	6
LEI MUNICIPAL 1.768, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	11
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8428 e dá outras providências”.....	11
LEI MUNICIPAL 1.769, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	13
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.5484 e dá outras providências”.....	13
LEI MUNICIPAL 1.770, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	15



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7555 e dá outras providências”.....	15
LEI MUNICIPAL 1.771, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	17
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7153 e dá outras providências”.....	17
LEI MUNICIPAL 1.772, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	19
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8384 e dá outras providências”.....	19
LEI MUNICIPAL 1.773, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	21
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7732 e dá outras providências”.....	21
LEI MUNICIPAL 1.774, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	23
“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7731 e dá outras providências”.....	23
PORTARIA Nº.041, DE 27 MARÇO DE 2024.....	24
“Determina a Instauração de Processo Administrativo de reabilitação/readaptação e dá outras providências”.....	24
PORTARIA Nº.042, DE 27 DE MARÇO DE 2024.....	25
“Nomeia e convoca os candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público do Edital 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de desistência, reclassificação e aposentadoria e dá outras providências”.....	25



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 179/2023, Pregão Eletrônico Nº 52/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 179/2023, Pregão Eletrônico Nº 52/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA FINANCEIRA: 371



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

FONTE:1.500.000.0000.00

MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 27 de Março de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO CONTRATO Nº 052/2024 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ: 18.245.183/0001-70.

Contratado: Afonso Vicentini, brasileiro, pintor, inscrito no CPF nº 524.869.156-72, residente à rua Domingos Vieira Lima, n.º 1139, Bairro Centro, Santana de Vargem/MG.

Vigência: 22 de março de 2024 à 08 de abril de 2024.

Valor: Será pago o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a cada serviço realizado.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2024

PROCESSO N.º 33/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 18/2024

Objeto: “Locação de imóvel para instalação de sala de arquivo do patrimônio público”.

Contratado: HEBERT ABREU LIMA, inscrito no CPF sob o nº 886.349.816-49, residente a Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 216, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG.

Vigência: 27/03/2024 à 27/03/2025

Valor Contratado: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2024

PROCESSO N.º 05/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONTENDO LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO, APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, HÁBIL – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO, SIMEB-SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM”.

Contratado: Gráfica e Editora Posigraf LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede/residente a Rua Senador Accioly Filho, Nº 431.

Valor Contratado: R\$ 18.473,60 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 17/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 11/2024.

Contratado: MAA Produções Artísticas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.316.617/0001-53, com sede na Rua do Ferro, n.º 610, Quadra 133, Lote 15, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.375-120

Objeto: Contratação da dupla “Humberto e Ronaldo” para apresentação artística no dia 16 de maio de 2024 no evento “Expo Santana 2024” no município de Santana da Vargem.

Dotação orçamentária:

FICHA: 445 – Dotação orçamentária: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº17/2024

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software denominado sistema traz valor para utilização como referência de preços na aquisição de peças, acessórios e serviços para os veículos leves, médios e pesados e máquinas pesadas que compõem a frota do município de Santana da Vargem”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º17.922.286/0001-65 , situada na Rua Alemanha bairro Ponte Nova, na cidade de Varzea Grande-MT, CEP: 78115-853 , neste ato representada por LUIS RICARDO MAGALHÃES, Brasileiro, casado, empresário, documento de identidade RG n.º 20132298 SSP/MT e do CPF n.º 027.181.071-89

Valor da contratação: R\$16.930,08 (Dezesseis mil novecentos e trinta reais e oito centavos).

Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025.

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL 1.767, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com o HOSPITAL GIMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.421.173/0001-86, com sede na Praça Tancredo Neves, nº.228, centro, município de Poço Fundo/MG, cep: 37.757-000, na importância de R\$ 100.065,00 (cem mil e sessenta e cinco) reais.

Art.2º. Para a celebração do Termo de Colaboração descrito no artigo anterior será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Art.3º. O Termo de Colaboração que se refere o art.1º desta Lei estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por parte, constando como obrigações e competências das partes:

I - das obrigações do Município:

- a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, de acordo com a disponibilidade financeira do Município no exercício de 2024;
- b) promover o monitoramento, avaliação e a fiscalização do cumprimento do objeto da parceria;
- c) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- d) aprovar, reprovar ou aprovar com ressalva a prestação de contas da utilização da verba do repasse.

II - das obrigações da Entidade:

- a) gerar acessibilidade aos atendimentos oferecidos pela Entidade, sem qualquer tipo de discriminação;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

b) realizar o encaminhamento e o atendimento dos usuários de acordo com as regras estabelecidas como referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

c) realizar com gratuidade as ações e os serviços de saúde executados no âmbito do Termo de Colaboração;

d) realizar a prescrição de medicamentos observando a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

e) promover o atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

f) observar, de forma integral, os protocolos técnicos de atendimento e os regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

g) prestar serviços com qualidade e eficiência aos usuários;

h) manter escrituração contábil regular;

i) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo;

j) divulgar na internet ou em locais visíveis as ações realizadas com a utilização do recurso oriundo da celebração desta parceria;

k) manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

l) dar livre acesso aos servidores responsáveis do Município para a fiscalização e o acompanhamento da parceria;

m) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da Entidade em relação ao referido



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

n) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto e o detalhamento da aplicação dos recursos durante o exercício de 2024.

Art.4º. A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art.5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto Atividade:

OBJETIVO	Atendimentos médicos.						
PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2316-Convênio Hospital Gimirim	Disponibilização tratamentos médicos diversos.	100%	população	100.065,0,0	100.065,0,0	100.065,0,0	

Art.6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 100.065,00 (cem mil e sessenta e cinco) reais, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
-------	----	----------------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2316	Convênio Hospital Gimirim	
Elemento	335041	Contribuições	
Valor Total			R\$ 100.065,00

Art.7º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no art. 6º desta lei os provenientes de superavit financeiro verificado no balanço patrimonial apurado em exercícios financeiros anteriores.

Art.8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no art.6º desta Lei.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

LEI MUNICIPAL 1.768, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8428 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 1543 – RES SES 8428, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	1543-RES SES 8428 - EQUIPTOS (8995-8)						
PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
1543-RES SES 8428 - EQUIPTOS (8995-8)	EQUIPTOS	100%	população	134.793,37	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 134.793,37 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1543	RES SES 8428 - EQUIPTOS (8995-8)	
Elemento	449052	Equiptos e Mat. Permanente	134.793,37
Valor Total			134.793,37

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

LEI MUNICIPAL 1.769, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.5484 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 2317 – RES SES 5484/2016, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2317-RES SES 5484-2016 - VIG SAÚDE (9371-8)						
PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2317 -RES SES 5484-2016 - VIG SAÚDE (9371-8)	Ações e serviços de saúde	100%	população	26.504,12	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 26.504,12 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
-------	----	----------------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2317	RES SES 5484-2016 - VIG SAÚDE (9371-8)	
Elemento	339030	Material de Consumo	15.504,12
	339036	Outros Serviços Pessoa Física	5.500,00
	339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.500,00
Valor Total			26.504,12

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

LEI MUNICIPAL 1.770, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7555 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 1544 – RES SES 7555/2021, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	1544-RES SES 7555-21 (12483-4)						
PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
1544-RES SES 7555-21 (12483-4)	EQUIPTOS	100%	população	112.770,67	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 112.770,67 (cento e doze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1544	RES SES 7555-21 (12483-4)	
Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	112.770,67
Valor Total			112.770,67

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

LEI MUNICIPAL 1.771, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7153 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 2319 – RES SES 7153/2020, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2319-RES SES 7153-2020 (12682-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2319-RES SES 7153-2020 (12682-9)	Medicamentos, insumos, serviços e equipamentos	100%	população	216.385,74	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 216.385,74 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2319	RES SES 7153-2020 (12682-9)	
Elemento	339030	Material de Consumo	166.385,74
Elemento	339036	Outros Serviços P. Física	10.000,00
Elemento	339039	Outros Serviços P. Jurídica	10.000,00
Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	30.000,00
Valor Total			216.385,74

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

LEI MUNICIPAL 1.772, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8384 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 2320 – RES SES 8384/2022, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2320-RES SES 8384-2022 (12683-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2320-RES SES 8384-2022 (12683-7)	Medicamentos, insumos, serviços e equipamentos	100%	população	35.840,95	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 35.840,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2320	RES SES 8384-2022 (12683-7)	
Elemento	339030	Material de Consumo	28.672,76
Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	7.168,19
Valor Total			35.840,95

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

LEI MUNICIPAL 1.773, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7732 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer na atividade 2321 – RES SES 7732-2021, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2321-RES SES 7732-2021 (12683-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2321-RES SES 7732-2021 (12683-7))	Medicamentos, insumos, serviços e equipamentos	100%	população	20.5121,75	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 20.512,75 (vinte mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2321	RES SES 7732-2021 (12683-7)	
Elemento	339030	Material de Consumo	14.358,92
Elemento	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	6.153,83
Valor Total			20.512,75

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

LEI MUNICIPAL 1.774, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Acréscce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.7731 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 492,58 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2220	RES. SES 7.731/2021 (12689-6)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Elemento	339030	Material de Consumo	R\$ 492,58
Valor Total			R\$ 492,58

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.041, DE 27 MARÇO DE 2024.

“Determina a Instauração de Processo Administrativo de reabilitação/readaptação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 136/2024 e o Protocolo nº 2024.01101.000000078, que encaminha a solicitação de abertura de processo administrativo de reabilitação funcional, com fulcro no artigo 35, da Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem), da servidora Maria Solange Quin, matrícula 170-8. Acostado a este protocolo estão, os atestados e exames médicos da servidora que fundamentam o pedido alhures.

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar a apresentação dos exames e atestados médicos de incapacidade laboral e possível necessidade de readaptação/readequação funcional, com base no artigo 35, da Lei Complementar 022, de 31 de Março de 2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem.

Art.2º. O protocolo supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo com todos os documentos pertinentes.

Art.3º. Os autos do processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria 009, de 25 de janeiro de 2024.

Art.4º – Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos.

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.042, DE 27 DE MARÇO DE 2024

“Nomeia e convoca os candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público do Edital 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de desistência, reclassificação e aposentadoria e dá outras providências”

Considerando o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Considerando o Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024;

Considerando que houve desistência e reclassificação dos candidatos nomeados e convocados através das Portarias nº.015, de 19 de fevereiro de 2024, nº 032, de 13 de março de 2024, bem como vacância em razão de aposentadoria de servidora;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE-SE:

Art.1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos aprovados remanescentes em razão desistência, reclassificação e aposentadoria decorrente da nomeação e convocação contida nas Portarias nº.015, de 19 de fevereiro de 2024, e nº 032, de 13 de março de 2024, do Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024, obedecendo-se à ordem de classificação geral, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. Os candidatos nomeados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023 (subitem 13.2.3) e no Decreto Municipal 017/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art.5º).

Art.3º. Os candidatos nomeados e convocados remanescentes deverão ser atentar para o cumprimento dos requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria Municipal nº.015, de 19 de fevereiro de 2024.

Art.4º. Fazem parte integrante desta Portaria, os seguintes anexos:

I – o anexo I – relação dos candidatos aprovados remanescentes com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência;

II – o anexo II – pedido de desistência;

III – o anexo III – pedidos de reclassificação no concurso público;

IV – o anexo IV – vacância em razão de aposentadoria de servidora.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

ANEXO I - relação dos candidatos aprovados remanescentes com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência;

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
AGENTE DE CONTRATOS	415001468	Davidson Nunes Vilela	AC
AGENTE DE CONTROLE DE FROTAS	415002030	Marcio De Souza	AC
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	415001764	Isabel Aparecida De Paula Francisco	AC
	415001700	Silas Almeida Naves	AC
ASSISTENTE SOCIAL II	415001480	Lais De Sousa Camilo	AC
BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO I	415001464	Cassiana Silverio	AC
MÉDICO DA ESF	415000214	Luiz Fernando Oliveira	AC
MOTORISTA	415000242	Antonio Marcos De Araujo	AC
	415001910	Tassia Mayara Cizoto	AC
	415000089	Clayton Augusto Dos Santos	AC
ORIENTADOR SOCIAL	415001871	Gilmara Carvalho Ribeiro	AC
PROFESSOR	415000911	Alessandra Aparecida Ferreira	AC
	415001686	Ana Laura Saturnino Tavares	AC
PSICÓLOGO II	415002462	Ubiratan Silva	AC



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Anexo II – Pedidos de Desistência

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
AGENTE DE CONTRATOS	415001988	Robson Francisco Dias	AC
AGENTE DE CONTROLE DE FROTAS	415000649	Jonatas Custodio	AC
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	415002434	Peterson De Jesus Horacio Costa	AC
	415002101	Simone Facco	AC
ASSISTENTE SOCIAL II	415001567	André Luiz Santos Alves	AC
BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO I	415000342	Luíza Araújo Da Costa Xavier	AC
MÉDICO DA ESF	415000648	Ariane Vieira Marcal	AC
MOTORISTA	415001101	Vitor Lúcio Mendonça Alves	PCD
	415000894	Luis Henrique Da Silva	PPP
ORIENTADOR SOCIAL	415002525	Flávio Gabriel Alves Da Silva	AC



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Anexo III – Pedidos de Reclassificação no Concurso Público

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
MOTORISTA	415001454	Carlito Pereira	AC
PROFESSOR	415001081	Jéssica de Oliveira Silva	AC
PSICÓLOGO II	415002175	Bruna Pessoa Rosestolato	AC



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1175

quarta-feira, 27 de março de 2024

Anexo IV – Vacância em razão de aposentadoria de servidora

CARGO	MASP	Servidor	Portaria Exoneração
PROFESSOR	1502	Leny Aparecida Bento Lima	040 de 25/03/2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa